

**GERDAU S.A.**  
**CNPJ nº 33.611.500/0001-19**  
**NIRE 35300520696**  
**Companhia Aberta**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL,  
NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 2, PINHEIROS,  
SÃO PAULO, SP, EM 3 DE JUNHO DE 2025, ÀS 8h00min**

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por André Bier Gerdau Johannpeter e secretariada por Leandro Miana Telles.
  
2. O Conselho de Administração da Companhia, pela unanimidade dos participantes aprovou:
  - a) a realização de uma oferta de recompra, no exterior, de *bonds* em circulação, com vencimento em 2027, emitidos pela Gerdau Trade Inc. ("Gerdau Trade") ("Oferta de Recompra");
  - b) a emissão e colocação no exterior, pela Gerdau Trade, de títulos representativos de dívida denominados *bonds* ("Novos Bonds" ou "Emissão"). Os *Novos Bonds* serão emitidos de acordo com uma declaração de registro (*shelf registration statement on Form F-3*) e um *Prospectus Supplement*, ambos objeto de arquivamento junto à *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC");
  - c) a autorização à Companhia, à Gerdau Açominas S.A. ("Gerdau Açominas") e à Gerdau Aços Longos S.A. ("Gerdau Aços Longos") a prestarem garantia irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas aos *Novos Bonds*, nos termos da *Indenture*;
  - d) a autorização às Diretorias da Companhia, da Gerdau Trade, da Gerdau Açominas e da Gerdau Aços Longos, conforme aplicável, a (i) negociar todas as condições da emissão dos *Novos Bonds* e da Oferta de Recompra, bem como celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens acima, incluindo, mas sem limitação, a celebração do *Dealer Manager Agreement*, do *Underwriting Agreement*, dos *Novos Bonds* e da *Indenture*; (ii) contratar instituições para intermediar e coordenar a oferta dos *Novos Bonds* e a Oferta de Recompra, além dos demais prestadores de serviços para a realização da Oferta de Recompra e da Emissão, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação; e
  - e) a ratificação de todos os atos já praticados pelos membros das Diretorias da Companhia, da Gerdau Trade, da Gerdau Açominas e da Gerdau Aços Longos em consonância com as matérias acima.

**3.** Nada mais foi tratado. Assinaturas: André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente), Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha, Claudia Sender Ramirez e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Leandro Miana Telles (Secretário).

Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 3 de junho de 2025.

Leandro Miana Telles  
Secretário